

MENSAGEM Nº 080/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem que apresenta o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover, consoante o que estabelece o inciso VI do art. 167 da CRFB, a Transferência de créditos orçamentários, no orçamento vigente, e dá outras providências", objetivando atender a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, e suas atualizações, por meio da utilização dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2023, nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo, relacionados a Fonte de Recursos "Investimento SUS", categoria econômica 4 (Investimento), para a categoria econômica 3 (Despesas Correntes), contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a presente alteração incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 1º de dezembro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 415

02 DEZ 2025



NEIVA COSTA DOS SANTOS
Ful. Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 270 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a promover, consoante o que estabelece o inciso VI do art. 167 da CRFB, a Transferência de créditos orçamentários, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Considerando, a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e suas atualizações que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando, a Nota Técnica CONASEMS – 2025, que dispõe sobre a Transferência e Transposição dos Saldos Remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo – Lei Complementar nº 217 de 18 de setembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no orçamento vigente, por meio de transferência de crédito, os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2023, na importância de R\$ 10.245.280,81 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), relacionados a Fonte de Recursos "Investimento SUS", categoria econômica 4 (Investimento), para a categoria econômica 3 (Despesas Correntes), alocando-se na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 415

02 DEZ 2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Prefeita
Mat. 1657

Ação: 2.150 – Operacionalização das Atividades da Média e Alta Complexidade

Natureza Despesa: 3.3.50.85.01 – Organizações Sociais

Valor: R\$ 10.245.280,81

Fonte de Recursos: 260100 – Superávit Investimento SUS

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 415

02 DEZ/2025

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo visa atender os pressupostos legais estabelecidos no inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 3º. O Crédito de que trata esta Lei será aberto pelo Poder Executivo, através de Decreto Executivo, por meio de crédito adicional especial, para fazer frente as despesas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita